



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 31 do Proc.
N.º 83 de 19 92
O Funcionário
MARTA ROZABETH V. DE LARGO

PARECER
0514/92

DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 83/92.

A presente proposição, de iniciativa da Sra. Prefeita, objetiva criar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMCAD).

A criação do referido fundo decorre das disposições constantes da Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que prevê a instituição de um fundo financeiro para atender às necessidades criadas pela política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

22/04/92.

Relator - [Signature] - Presidente
[Signature] - Relator
[Signature]
[Signature]